

Id:125268BD4BB8B74B

Id:10EF2344EE2EB74C


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

PORTARIA Nº 254/2023

Milton Brandão, 20 de março de 2023.

PORTARIA Nº 253/2023

Milton Brandão, 20 de março de 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para, acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o processo de escolha dos membros do conselho tutelar e dá outras providências.

"Dispõe sobre a designação de Procurador Jurídico ou Assessor Jurídico para, sem exclusividade, prestar assessoria jurídica ao conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente (CMDCA) em todo o processo de escolha do conselho tutelar, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Milton Brandão, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

O Prefeito do Município de Milton Brandão, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Recomendação nº 06/2023

CONSIDERANDO Recomendação Nº 06/2023.

CONSIDERANDO a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar a realizar-se em 2023.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais do Direito da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor (a) responsável para acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e para servir de referência de contato, sempre que necessário, tanto por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), quanto por parte da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, se necessário;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.696/2012 promoveu diversas alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), assegurando direitos sociais e determinados que, a partir do ano de 2015, os membros do Conselho Tutelar devem ter seus representantes eleitos em um processo unificado de escolha, em todo o território nacional;

RESOLVE:

RESOLVE:

Art.1º - Fica Designado servidores municipais para acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e para servir de referência de contato - sempre que este se mostrar necessário - tanto por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) quanto por parte da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, se necessário.

Art.1º - Fica Designado o Assessor jurídico do Município de Milton Brandão - PI., para, sem Exclusividade, Prestar Assessoria Jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em todo o Processo de Escolha do Conselho Tutelar, em Especial para Apoio Técnico no Lançamento do Edital, na Habilitação dos Candidatos (inclusive na fase recursal), no Processo e Julgamento de Procedimentos Administrativos Instaurados para Apurar Condutas Vedadas Praticadas por Candidatos ou seus Apoiadores, Acompanhando Pessoalmente todas as Sessões Deliberativas da Comissão Especial do Processo de Escolha e as Plenárias do CMDCA, Permanecendo de Plantão no Dia da Votação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01. CLAUDIO DE SOUSA TEIXEIRA - Assessor técnico II.

GABINETE DO PREFEITO

01. ROSINEIDE PEREIRA DE MESQUITA - Chefe de Gabinete.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

a) Assessor Jurídico do Município de Milton Brandão: Mauro Benicio da Silva Junior

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, ESTADO DO PIAUÍ, aos Vinte (20) dias do mês de março (03) do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, ESTADO DO PIAUÍ, aos Vinte (20) dias do mês de março (03) do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).


 Francisco Evangelista Resende
 Prefeito Municipal


 Francisco Evangelista Resende
 Prefeito Municipal